



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 048/2024, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA ABC CULTURAL EDITORA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

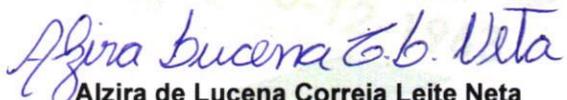
De um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86, neste ato representada pela sua Gestora e Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 146/2024 datada em 31/05/2024, portadora da Carteira de Identidade nº 7.748.604 SDS/PE, CPF nº 072.000.164-11, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato nº 048/2024, com a empresa **ABC Cultura Editora Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.998.759/0001-20**, estabelecida à Rua Antonio Joaquim Pequeno, nº 522 – Universitário – Campina Grande/PB – CEP: 58.429-105, neste ato representada por sua representante legal, **Srª. Ellen Rose Aguiar Jinkings**, portadora da Carteira de Identidade Nº 376.537, expedida pela Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, CPF Nº 206.340.564-68, nos termos do art. 138 da Lei Federal Nº14.133/21, e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido consensualmente o contrato nº 048/2024, que tem por objeto a Aquisição de MATERIAIS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência e Anexo II, do Edital, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

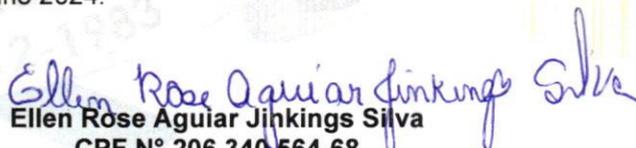
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se justifica-se por conveniência e oportunidade da administração pública, sendo fundamentada nos termos art. 138 da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, dissolver direitos e obrigações oriundos do Contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Chã Grande/PE, 12 de junho 2024.

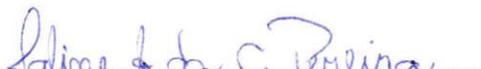


Alzira de Lucena Correia Leite Neta
CPF Nº 072.000.164-11
Secretária de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
CONTRATANTE



Ellen Rose Aguiar Jinkings Silva
CPF Nº 206.340.564-68
ABC CULTURAL EDITORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Salmeir de C. Pereira
CPF: 702.652.804-62



NOME: Diogo Marcio Gomes
CPF: 063.153.791-51